



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 039/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições públicas no âmbito do município de Jateí e convocação dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o horário especial de expediente em turno único de 04 (quatro) horas diárias nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Jateí/MS, a ser cumprido no horário compreendido entre as **7:00h e 11:00h**, de segunda a sexta-feira, por prazo indeterminado, sendo que, a critério da administração as medidas adotadas poderão ser reavaliadas.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às **Secretarias de Infraestrutura, Secretaria Desenvolvimento Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde**, visto que todos desempenham serviços de natureza considerada essencial para o interesse público.

Art. 2º - Fica determinado a **todos os servidores** que se apresentem em seus respectivos locais de trabalho no dia **20 de julho de 2020, às 7:00h**, para fins de reorganização dos trabalhos e atualização da logística de pessoal de cada secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal